

Processo nº:	11.020 / 2021
Fls:	
Assinatura	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, localizada na Rua Mário Vidal nº 15 – Garagem, Porto da Roça, Saquarema, CEP 28991-418, órgão integrante da Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.147.670/0001-21.

2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência – TR, tem como objetivo, a *aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para atender as necessidades administrativas da Secretaria de Transporte*. Tais equipamentos, irão angariar segurança e bem estar aos funcionários e contribuintes que utilizam o prédio sede da Secretaria e o depósito de carros.

Todas as garantias legais oferecidas pelo fornecedor, além de: Especificações, quantitativos e condições constantes do produto devem estar de acordo com este Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

É inegável, que nos tempos atuais, a segurança virtual é fator imprescindível em um ambiente Público, de modo a prevenir/evitar/inibir roubos e furtos. Pensando nisso, foi implantado um sistema integrado de câmeras de segurança, instaladas em vários pontos do pátio de serviço e no prédio sede da Secretaria de Transportes, bem como em nosso depósito de carros, situado na Rodovia Amaral Peixoto KM 72, Bonsucesso, Saquarema/RJ.

As câmeras foram inicialmente ligadas em monitores improvisados, porém, para completar o sistema de segurança, se faz necessário a compra de 3 (três) televisores de 32” para gerenciar todo esse sistema de forma mais adequada. Os televisores serão instalados no prédio sede da Secretaria de Transporte onde: Precisaremos de 2 (dois) televisores para ligar o sistema de câmeras do pátio de serviço e do prédio sede da Secretaria de Transporte, enquanto para o sistema de câmeras do depósito de carros teremos a necessidade de apenas um televisor. Com isso, teremos imagens em tempo

real do pátio de serviço, do interior do prédio e do depósito de veículos, inibindo desta forma, roubos e furtos iminentes.

Estamos solicitando também, a compra de uma geladeira e um bebedouro para serem utilizados respectivamente na cozinha e hall de entrada da Secretaria de Transporte. Tais aquisições, se justificam, pelo fato de muitos de nossos funcionários utilizarem nossas dependências para efetuar suas refeições e deste modo, precisamos proporcionar uma estrutura mínima de conforto para que possam acondicionar/conservar adequadamente suas refeições até o momento de consumi-las.

Em outras palavras, a aquisição destes equipamentos, justificam-se pela necessidade imprescindível de garantir segurança, integridade, confiabilidade e conforto mínimos dos funcionários e contribuintes que utilizarem nossas dependências.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A Secretaria de Transporte visando melhorar o seu ambiente de trabalho levando segurança e conforto aos seus usuários em geral, vem por intermédio deste Termo de Referência adquirir os seguintes equipamentos, cujas especificações e quantitativos mínimos aparecem a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	U.M.	QUANTITATIVO
1	Televisor Smart TV LED 32 polegadas com resolução Full HD mínima de 1366 X 768. O equipamento deverá ter as seguintes características: - Wi-Fi integrado; - Com Conversor Digital integrado; - 2 (duas) entradas HDMI; - 1 (uma) entrada USB; - 1 (uma) RJ-45 (Rede); - Suporte ao protocolo DLNA; - Sistema Operacional compatível para diversos equipamentos; - 1 (uma) Entrada de vídeo Componente (Y,Pb,Pr); - 1 (uma) Entrada de vídeo Composto (AV); - 1 (uma) Saída de Áudio Digital (Óptica);	UND	03

	<ul style="list-style-type: none"> - 1 (uma) Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo); - Voltagem: Bivolt (110-220V) - Cor preta; - Controle Remoto; - Manual de usuário 		
2	<p>Suporte de parede FIXO para os televisores descrito no item 1. Tais suportes deverão ter no mínimo três pontos de apoio de forma que os aparelhos fiquem firmes na parede.</p>	UND	03
3	<p>Refrigerador, capacidade mínima 334 litros, com sistema de degelo automático. O equipamento deverá ter as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gavetão para Hortifruti (frutas, legumes e verduras) removível para facilitar a limpeza. O gavetão deve ser transparente para facilitar a visualização do há guardado em seu interior sem precisar abri-la desnecessariamente; - Prateleiras confeccionadas em vidro temperado, ajustáveis e removíveis para melhor posicionamento de alimentos e facilitar a limpeza; - 2 (duas) portas com congelador (freezer) e refrigerador separados de forma a não se abrir desnecessariamente o freezer. - Controle de temperatura; - Caçambas de gelo; - Recipiente para armazenamento de gelo no interior do freezer; - Iluminação interna; - Pés niveladores, de forma a manter o refrigerador prumado e firme; - Selo Procel, comprovando a eficiência de consumo de energia do equipamento; - Cor Branca; - Tensão 110 volt; - Manual de utilização do aparelho em português. 	UND	01
4	<p>Bebedouro compacto de água para acoplar galão de 20 litros. O equipamento deve ter as seguintes características mínimas:</p>	UND	01

<ul style="list-style-type: none">- Refrigeração da água por compressor;- Ser constituído por 2 (duas) alavancas (botões) de acionamento da água, uma para saída de água gelada e a outra para água natural.- O espaço para apoio dos copos (abaixo das alavancas de acionamento) deve ter bandeja removível com reservatório para recolher transbordos de água, evitando molhar o chão;- Fluxo de água: contínuo de acordo com acionamento das alavancas (botões).- Termostato para controle gradual da temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C.- Baixo consumo de energia.- Cor Branca;- Tensão 110 volt;- Manual de utilização do aparelho em português.		
---	--	--

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o objeto presente será assegurada por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2021, pertinentes à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, segundo dados abaixo:

Programa: 18.001.04.122.0003.2.003.

Natureza: 4.4.90.52.99.00 (OUTROS MATERIAIS PERMANENTES).

Ficha: 851.

Fonte: 1533 – Royalties – lei 9478/97.

Declara-se, por oportuno, que a despesa com a efetivação do objeto em tela possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentárias.

Processo nº:	11.020 / 2021
Fls:	
Assinatura	

6. VALOR ESTIMADO

O valor total para a aquisição dos bens a serem adquiridos, constará dos Autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. No preço da aquisição dos bens, deverão estar embutidos, todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas e impostos.

7.2. A empresa responsável pelo fornecimento dos bens em tela, será responsável por todos os prejuízos que possa causar ao Município, decorrentes de negligências do não atendimento das nossas solicitações no prazo estabelecido, neste caso em multas a serem aplicadas conforme estabelecidas no Contrato e nas legislações vigentes.

7.3. Os bens a serem disponibilizado e especificado no item 4 (quatro) deste Termo de Referência, deverão estar em perfeitas condições de utilização. No caso de mal execução, quanto sua manipulação, a Contratada deverá providenciar imediata substituição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do(s) produto(s).

7.4. A penalidade pelo não atendimento de solicitações feitas por esta Prefeitura com relação a possíveis imperfeições dos bens adquiridos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, implicará em uma multa na forma estabelecida no contrato e na legislação vigente.

7.5. Os itens especificados neste termo, classificam-se como **comuns**, nos termos da **Lei Federal n.º 10.520/2002**, e *deverão ser fornecidos a esta Municipalidade de forma integral* de acordo com especificações e quantidades solicitadas na **ordem de entrega de bens** a ser oportunamente expedida pela Secretaria requisitante.

Processo nº:	11.020 / 2021
Fls:	
Assinatura	

9. CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1. A garantia dos equipamentos especificado neste Termo de Referência deverá ser de no mínimo de 12 meses, a contar da data da emissão da nota fiscal dos produtos. Sendo assim, durante o período especificado de garantia, a empresa é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução, transporte ou de materiais empregados.

9.2. As condições de garantia dos produtos objeto deste Termo de Referência devem observar, no que couber, as disposições da **Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidos)**.

9.3. Todos os custos com as eventuais substituições e manutenções preventivas e/ou corretivas contra qualquer não conformidade da funcionalidade dos produtos, ocorrerão por conta da Contratada, durante o período de garantia.

9.4. Consideraremos como início do prazo de garantia a data da emissão da nota fiscal relativa aos bens entregues, desde que aceito pela Secretaria de Transporte;

9.5. Caso algum dos produtos entregues apresente alguma contradição com o que foi solicitado neste Termo de Referência ou algum defeito de fabricação, a empresa deverá providenciar a troca/substituição do mesmo em até 48 (quarenta e oito) horas.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E LIQUIDAÇÃO

10.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, citados a seguir, mediante ordem bancária, emitida através do Banco indicado pelo fornecedor, creditada em conta corrente da empresa contratada.

10.2. A empresa deverá apresentar após o fornecimento dos bens, mediante entrega na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de protocolização, liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

Processo nº:	11.020 / 2021
Fls:	
Assinatura	

10.2.1. Certidão Negativa de Débitos com a União.

10.2.1.1. Autenticação da Certidão Negativa de Débitos com a União.

10.2.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

10.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, na pendência de qualquer uma das situações especificadas acima.

10.4. Os documentos discriminados nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 devem estar com validade vigente, caso contrário, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo à Secretaria de Transporte e Serviços Públicos, nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

10.5. Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a empresa apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria de Transporte.

11. MODO / PRAZO / LOCAL DE ENTREGA

11.1. O objeto deverá ser fornecido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da efetiva ciência quanto à ordem para entrega do mesmo (emitida pelo Secretário da Pasta), somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no item 4 (quatro) do presente Termo de Referência.

11.2. Nesse prazo, a Contratada deverá enviar os bens contratados, conforme as condições definidas neste Termo de Referência.

11.3. Em caso de não observância do prazo para a entrega, por falta do produto, casos fortuitos ou de força maior, a Contratada deverá providenciar alternativas de fornecimento dos produtos nas mesmas condições acordadas ou superior (sem acréscimo de valor), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos itens emitida pela Contratante, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato administrativo e na legislação legal.

Processo nº:	11.020 / 2021
Fls:	
Assinatura	

11.4. O lugar de entrega dos bens, será no galpão da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, o qual se qualifica como local adequado para o armazenamento dos bens até que sejam levados aos locais onde serão utilizados. O galpão da Secretaria está localizado na Rua Mário Vidal nº 15 – Garagem, Porto da Roça, Saquarema, CEP 28991-418, Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ. 32.147.670/0001-21.

11.5. A partir da assinatura do contrato e da expedição da ordem de início, a entrega dos bens será de *forma integral*.

11.6. A empresa deverá estar rigorosamente em acordo com as normas legais, com produtos de qualidade de forma a entregar equipamentos que atendam as especificações deste Termo. Caso contrário a empresa ficará responsável pela troca do(s) produto(s) em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

12. RECEBIMENTO/ACEITAÇÃO DO BENS

12.1. O objeto contratado, terá o *aceite provisório*, de forma que a fiscalização responsável do contrato, analise minuciosamente a procedência de cada produto entregue. Após análise, caso os itens estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (item 4) o fiscal aceitará os mesmos de forma *definitiva*, caso contrário, o recebimento dos bens será rejeitado e a empresa deverá se responsabilizar pelo não cumprimento do que foi especificado neste Termo.

12.2. O recebimento definitivo dos bens em tela, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, nos termos do *Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90)*;

12.3. Todas as condições de recebimento Provisório/Definitivo ou não dos bens pretendidos observarão o previsto nos Arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº:	11.020 / 2021
Fls:	
Assinatura	

12.4. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a empresa deixar de fornecer os bens em tela até o saneamento das irregularidades;

12.5. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da empresa, não incidirá sobre a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos qualquer ônus, inclusive financeiro.

12.6. Ressaltamos ainda, caso o valor dos bens pretendidos seja superior ao limite estabelecido para a modalidade convite, o recebimento dos mesmos, será efetuado por uma comissão de no mínimo 3 (três) membros, conforme descrito no Art. 15 § 8º da Lei federal 8.666/93.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

13.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação dos bens.

13.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

13.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Contrato.

13.6. Fornecer à Contratada a relação de servidores/comissão autorizados a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.

Processo nº:	11.020 / 2021
Fls:	
Assinatura	

13.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de atos da Contratada, de seus funcionários, prepostos ou subordinados.

13.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

13.9. Verificar se os bens recebidos estão de acordo com as especificações constantes no item 4 (quatro) deste Termo de Referência e demais condições estabelecidas.

13.10. Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

13.11. Efetuar a inspeção padrão dos bens, quando forem entregues, com vistas à verificação de sua adequação às condições e especificações pactuadas neste Termo de Referência.

13.12. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.13. Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades.

13.14. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação das obrigações.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, honrando sua proposta e assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita condição dos bens entregues.

Processo nº:	11.020 / 2021
Fls:	
Assinatura	

14.2. Atender à entrega dos bens contratados, conforme especificações e prazos estabelecidos no Termo de Referência e local contido na solicitação.

14.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de atendimento à solicitação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

14.4. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.

14.5. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

14.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.

14.7. Observar para que o transporte seja ele de que tipo for, obedçam às normas adequadas relativas às: embalagens, volumes, etc.

14.8. Observar e cumprir rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas no Termo de Referência.

14.9. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus funcionários ou prepostos durante o processo de entrega dos bens, ainda que verificado o acidente em dependências da Contratante.

14.10. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

Processo nº:	11.020 / 2021
Fls:	
Assinatura	

14.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.12. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

14.13. Criar ou informar um e-mail oficial para comunicação com a Contratante, afim de registrar solicitações, prazo e possíveis imprevistos no atendimento.

14.14. Atender às solicitações da Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal da mesma.

14.15. Fornecer os bens deste Termo de acordo com à solicitação da *ordem de início*, atendendo as necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal.

14.16. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de capacitação exigidas para a contratação.

14.17. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

14.18. Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que vir a causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes do fornecimento dos bens contratado, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público contratante.

14.19. Fornecer os bens em tela rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição da ordem início, cumprindo com todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.

14.20. Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Processo nº:	11.020 / 2021
Fls:	
Assinatura	

14.21. Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste Termo de Referência e do Contrato.

14.22. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

14.23. Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

14.24. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos executados, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

14.25. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização Prefeitura Municipal de Saquarema.

14.26. Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O gestor e ou fiscal do contrato será(ão) designado(s) pela Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos para os fins do disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. No entanto, tal ato não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

15.2. Ficará a cargo do fiscal de contrato, observar as condições, prazos e o gerenciamento da entrega. O mesmo, dentre outras atribuições inerentes à função de fiscalização, também deverá atestar oportunamente se o produto a ser adquirido e entregue encontra-se de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência.

Processo nº:	11.020 / 2021
Fls:	
Assinatura	

15.3. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação.

15.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

15.5. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

15.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto contratado, não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público contratante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto em tela.

16. SANÇÕES APLICÁVEIS

16.1. A empresa que durante todos os procedimentos executados: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste Termo, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou cometer fraude, ficará impedida temporariamente de licitar e contratar com o Município de Saquarema/RJ.

16.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa, poderá sofrer as seguintes sanções:

Processo nº:	11.020 / 2021
Fls:	
Assinatura	

16.2.1. Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso ocorram, observando-se as disposições contidas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2.2. A eventual aplicação de multas observará o contido no art. 55, VII e Art. 80, III e Arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. A aplicação, nos termos legais, de qualquer penalidade por parte da Administração Pública realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

16.4. A Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Saquarema reserva-se no direito de não receber o objeto que esteja em desacordo com as especificações e condições constantes neste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, XI da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.5. Os critérios de reajustes devem seguir o art. 40, XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

17. SANÇÕES APLICÁVEIS

17.1. Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessárias, de acordo com Art.87, Lei n.8.666/93.

17.2. A multa estabelecida será de acordo com: Art.86 a 88, da Lei n.8.666/93; Art. 55, VII, Lei n.8.666/93 e Art. 80, III, Lei n.8.666/93.

17.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista, pela Administração Pública, realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa a Contratada.

17.4. A Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Saquarema reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

